

DECRETO N.º 96/2018

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO PARA O ANO DE 2018.**

JONAS SIMON, Prefeito em Exercício do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU terá os seguintes vencimentos:

Parcela	Vencimento
Parcela Única	10/09
1ª Parcela	10/09
2ª Parcela	10/10
3ª Parcela	12/11

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 26 de julho de 2018.

JONAS SIMON

Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 26/Julho/2018.

Celestino Borges Vieira

Responsável pela publicação